



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 112/2021 – DAJ/UTACP

8.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 8.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/2004, de 27 de setembro, de que é atual titular a **Franor – Sociedade de Construções, Ld.ª**, pessoa coletiva n.º 507 999 720, que incide sobre o prédio sito no lugar de Palames, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 07102 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 111, Secção Z, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 8.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 13/2001, requerida por **Martine Coquil Fouquet** de nacionalidade francesa, com o passaporte n.º 11CT74209, emitido pela República Francesa e válido até 05 de outubro de 2021, e **Serge Yves Léon Fouquet**, de nacionalidade francesa, com passaporte n.º 14DA51129, emitido pela República Francesa e válido até 03 de Setembro de 2024, proprietários do lote 4, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.ºs 12141, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz urbana n.º 17410 U, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2021.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento (quadro da planta síntese):

1.1. Área bruta de construção das caves (planta síntese) passa de 598,06 m² **para** 587,60m²;

1.2 Área permeável (planta síntese) passa de 983,78 m² **para** 939,08 m².

2.Quanto às características dos Lotes (quadro da planta síntese):

2.1. Lote 4:

Área de implantação do lote – ao polígono de implantação da habitação acresce um polígono de implantação para pavimento estrutural de acesso à moradia;

Área bruta de construção (cave) passa de 147,96 m² **para** 137,50 m²

Área permeável (m²) passa de 464,47 m² **para** 419,77 m²;

Área permeável (%) – passa de 52,86% **para** 47,78%.

Paços do Município de Sesimbra, 09 de Setembro de 2021.

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20 de Outubro)